



Prefeitura de Capinópolis

090

- 38.360 - Minas Gerais -

LEI Nº 744, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1988.

Altera dispositivo da Lei nº 709, de 23 de novembro de 1987.

O Povo do Município de Capinópolis, por seus representantes, aprova e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A letra "b" do artigo 3º da Lei nº 709, de 23 de novembro de 1987, modificada pela Lei nº 734, de 23 de agosto de 1988, passa a ter a seguinte redação:

"b) abrir Crédito Suplementar às dotações do Orçamento vigente, até o limite de 200% (duzentos por cento), nos termos do artigo 43 § 1º da Lei nº 4.320/64".

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Capinópolis(MG), aos 30 de novembro de 1988.


OSVALDO PRADO

-Prefeito Municipal-